



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0042854-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO SISTEMA PELO PROCESSO |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Dispensado licenciamento ambiental                                | 06060000561/19             | Núcleo Frutal                    |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                            |                                  |
| Nome: EDUARDO BATISTA QUEIROZ DA SILVA                            |                            | CPF/CNPJ: 052.447.786-84         |
| Endereço: AVENIDA CORONEL DELFINO NUNES, 1080                     |                            | Bairro: CENTRO                   |
| Município: FRUTAL                                                 | UF: MG                     | CEP: 38.200-000                  |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                            |                                  |
| Nome: EDUARDO BATISTA QUEIROZ DA SILVA                            |                            | CPF/CNPJ: 052.447.786-84         |
| Endereço: AVENIDA CORONEL DELFINO NUNES, 1080                     |                            | Bairro: CENTRO                   |

Município: FRUTAL

UF: MG

CEP: 38.200-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

|                                                  |                          |           |
|--------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| Denominação: Fazenda Frutal                      | Área Total (ha): 48,40   |           |
| Registro nº: 41.168                              | Área Total RL (ha): 9,68 |           |
| Município/Distrito: Frutal                       | UF: MG                   |           |
| Coordenada Plana (UTM): X 714.300<br>Y 7.781.500 | Datum: Sirgas 2000       | Fuso: 22K |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3127107-71DB6B9BA0D843519D9DC9D600D00D83

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção                                               | Quantidade | Un |
|-------------------------------------------------------------------|------------|----|
| CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL | 43         | Un |
|                                                                   |            |    |
|                                                                   |            |    |

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| AGRICULTURA           |               | 2,7970    |
|                       |               |           |
|                       |               |           |

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 2,7970    | Outros               | Árvores isoladas                   | 2,7970    |
|                              |           |                      |                                    |           |
|                              |           |                      |                                    |           |

Total: 2,7970 Total: 2,7970

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|--------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa |               | 12,00      | M <sup>3</sup> |
|                          |               |            |                |
|                          |               |            |                |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

Data da Vistoria: 22/10/2019

**9. VALIDADE**

|                                                     |                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de Emissão: 15/12/2020<br>Validade: 15/12/2023 | Observações:<br><br><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i> |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                                               | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-----------|
|                                                                   |             |      | X                       | Y         |
| CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL | Sirgas 2000 | 22K  | 714.300                 | 7.781.500 |
|                                                                   |             |      |                         |           |
|                                                                   |             |      |                         |           |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente; -
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal;
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

**12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 15/12/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22797260** e o código CRC **BFCE6EBE**.